



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - quinta-feira, 21 de setembro de 2017

Ano 1

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 118/17 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARCELADOS E EVENTUAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E REDE DE ESGOTO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA JRC CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CONTRATO Nº 118/17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o Contrato nº 118/17, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, incluindo a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. de Infraestrutura	02.08.001	2.805	4.4.90.51.00	42

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Antas, 04 de Agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - quinta-feira, 21 de setembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 055/17 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA. – ME, CONTRATO Nº 055/17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o Contrato nº 055/17, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, incluindo a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. de Assistência Social	02.06	2.315	33.90.30.00	00
Sec. de Assistência Social	02.06	2.317	33.90.30.00	00/29
Sec. de Assistência Social	02.06	2.325	33.90.30.00	00/29

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Antas, 04 de Agosto de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
CONTRATANTE**